



PORTARIA Nº 1615/2021

(Revogada pela Portaria PRESI 4493/2023, de 13.12.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,~~

~~**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 194/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;~~

~~**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 4º, da referida Resolução, os Tribunais devem constituir Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da política no âmbito da sua atuação, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento de seus objetivos;~~

~~**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 5º, da mencionada Resolução, o Comitê Gestor Regional será composto de magistrados e servidores;~~

~~**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Nº 1.969/ 2018, publicada no DJe 6.172, de 9 de agosto de 2018, fls. 76;~~

~~**CONSIDERANDO**, ainda, o julgado nos autos n. 0100343-68.2021.8.01.0000 (SAJ/SG) e o contido no processo SEI n. 0000956-80.2021.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar os membros do Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.~~

~~Art. 2º O Comitê de que trata o art. 1º desta Portaria será composto pelos seguintes membros:~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~I – Juiz de Direito Leandro Leri Gross e Juíza de Direito Andréa da Silva Brito, titular e suplente, respectivamente, indicados pela Presidência do Tribunal;~~

~~II – Juiz de Direito Marcos Rafael Maciel de Souza e Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo, titular e suplente, respectivamente, escolhidos pelo Tribunal Pleno Administrativo, a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados e nos termos do § 5º do art. 2º da Portaria n. 1969/2018;~~

~~III – Juiz de Direito Giordane de Souza Dourado da Silva, titular, eleito por votação direta entre seus pares, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição e Juiz de Direito Cloves Augusto Cabral Ferreira, suplente, escolhido nos termos do § 5º do art. 2º da Portaria n. 1969/2018;~~

~~IV – Juiz de Direito Lois Carlos Arruda, titular, e Juiz de Direito Marlon Martins Machado, suplente, escolhidos nos termos do § 5º do art. 2º da Portaria n. 1969/2018;~~

~~V – Servidora efetiva Amanda de Jesus Moraes Bezerra Casas e servidor Francisco Arnaldo de Souza Ferreira, titular e suplente, respectivamente, indicados pela Presidência do Tribunal;~~

~~VI – Servidor Evandro Luzia Teixeira e servidor Jacikleir da Costa Ribeiro, titular e suplente, respectivamente, escolhidos pelo Tribunal Pleno Administrativo, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;~~

~~VII – Servidor Adhervanio Alécio Teixeira, titular, eleito por votação direta entre seus pares, a partir de lista de inscrição e a servidora Maria Veracilda Silva Lima da Rocha, suplente, escolhida nos termos do § 5º do art. 2º da Portaria n. 1969/2018;~~

~~VIII – Servidor Antônio José de Oliveira Rodrigues e servidora Larissa de Abreu Melo, titular e suplente, respectivamente, escolhidos nos termos do § 5º do art. 2º da Portaria n. 1969/2018;~~

~~IX – Diretor de Gestão Estratégica Raimundo Angelim Vasconcelos.~~

~~X – Juíza de Direito Juíza Isabelle Sacramento Torturela, indicada pela Associação dos Magistrados do Acre, sem direito a voto.~~

~~XI – Servidor Leuson Rangel de Souza Araújo, indicado pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sem direito a voto.~~

~~Art. 3º Nos termos do art. 2º, § 7º da Portaria nº 1.969/2018, o mandato dos membros do Comitê Gestor Regional será de dois anos, sendo possível uma recondução.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Art. 4º As atribuições do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição são as determinadas no art. 3º, da Portaria nº 1.969/2018. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 748, de 19 de março de 2019.~~

~~Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.~~

~~Rio Branco-Acre, 04 de agosto de 2021.~~

~~Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente~~